



DELIBERAÇÃO CAD/CCEE nº 988/2013

O Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos do inciso XVII do art. 24 do Estatuto Social da CCEE, **aprovou, por unanimidade**, em sua 693ª reunião, de 17/09/2013, (a) a renovação do Contrato de Telefonia Celular (Plano Corporativo) firmado com a empresa CLARO (BCP S.A.), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 12.773,16 (doze mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); (b) a renovação do Contrato de Telefonia Celular (Plano Interfaces) firmado com a empresa CLARO (BCP S.A.), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 11.946,09 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) mensais, com atualização anual pelo IPCA a partir do segundo ano; (c) a renovação do Contrato de Telefonia Celular (Plano Dados) firmado com a empresa CLARO (BCP S.A.), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 1.677,90 (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) mensais; (d) a contratação de 50 (cinquenta) linhas adicionais para uso intragrupo (Plano Corporativo), pelo valor mensal de R\$ 550,00; e (e) a troca dos aparelhos celulares utilizados sem custos diretos para CCEE.

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

Antônio Carlos Fraga Machado

Luciano Macedo Freire

Paulo Henrique Siqueira Born

Ricardo Antônio Gobbi Lima